DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 7
Prorrogações 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre regras de caráter preventivo e sanitário a serem observadas pela população nos dias das Festividades de FIM DE ANO ESPECIAL e do 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ICÉM – EDIÇÃO/2022, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que os festejos natalinos ensejam oportunidade para ocorrências de acidentes provocados por excessos, embriagues e outras inconveniências do gênero;

CONSIDERANDO, que é da competência da Administração Municipal tomar as medidas eficazes, objetivando prevenir tais excessos ou procedimentos que resultem em perturbação da ordem pública, assegurando tranquilidade a toda população presente no referido evento;

CONSIDERANDO, as recomendações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, o cumprimento, no que couber, das medidas previstas na Resolução SSP/SP nº 122/85, disciplinada pela Portaria nº PM3 – 001/002/14;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Durante os dias em que ocorrer as festividades de **"FIM DE ANO ESPECIAL E DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ICÉM – EDIÇÃO/2022"**, no ***período de 30 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023***, fica proibido, no âmbito do evento:

a) - venda ou o uso de bebidas alcoólicas de qualquer espécie contidas em recipientes de vidro em um raio de 150mts das imediações do evento;

b) - utilização de copos, taças ou outros recipientes de vidro;

c) - espetos de ferro ou bambu;

d) - qualquer material de corte ou perfuração;

e) - instalação de barracas de qualquer espécie nos arredores da Praça N.Srª. D'Abadia sem alvará emitido pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Icém;

f) - fica proibido qualquer tipo de demonstração de som automotivo ou o mesmo que infrinja a lei de perturbação do sossego.

ARTIGO 2°- Aos comerciantes locais, deverão:

a) - obedecer a legislação em vigor, especialmente as normas descritas neste Decreto e outras oportunamente estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento;

b) - atuar com o devido asseio e higiene, observando as normas sanitárias pertinentes e o Decreto Estadual nº 63.911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

c) - exercer efetivo controle sobre a venda de bebidas alcoólicas de modo a coibir o consumo por menores, especialmente afixando placa informativa;

d) - não permitir o consumo de cigarros no ambiente de seu estabelecimento e nos locais de alimentação, especialmente afixando placa informativa;

e) - os estabelecimentos ambulantes deverão estar em dia com a municipalidade e os demais órgãos competentes para o exercício de suas funções.

ARTIGO 3° - Fica determinada a fiscalização pelos órgãos competentes do Município:

Parágrafo Único - Os comerciantes que descumprirem as normas estabelecidas para o evento e demais dispositivos legais pertinentes poderão ter suspenso o seu Alvará e interditado seu comércio ou barraca, a critério do órgão fiscalizador municipal.

ARTIGO 4º - É facultado o uso de máscara durante o evento.

ARTIGO 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 21 de dezembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica, sendo que as transferências de recursos decorrem de lei autorizativa que identifica expressamente a entidade beneficiária, a Prefeita Municipal de Icém, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **JUSTIFICA** a ausência do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2021, referente a parceria com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM**, abaixo qualificada, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 2.194/2022; artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014; e artigo 41, caput e inciso II do Decreto Municipal n.º 22/2017.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2021, cujo objeto consiste na prestação de atendimento domiciliar a pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, a fim de prevenir agravos que possam provocar o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários; objetivando a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação e a participação e do desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidade e potencialidades individuais e sociais, bem como a promoção do acesso às políticas públicas de educação, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade e ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida e exercício da cidadania.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM.

CNPJ DA ENTIDADE: 02.005.738/0001-77

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua Mercedes de Souza Braga, nº 754, Vila Residencial de Furnas, nesta cidade de Icém - SP

VALOR DA PARCERIA: R$ 181.749,60 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reis e sessenta centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar da sua publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Publique-se.

Icém - SP, 22 de dezembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica, sendo que as transferências de recursos decorrem de lei autorizativa que identifica expressamente a entidade beneficiária, a Prefeita Municipal de Icém, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **JUSTIFICA** a ausência do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2021, referente a parceria com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - AASI**, abaixo qualificada, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 2.195/2022; artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014; e artigo 41, caput e inciso II do Decreto Municipal n.º 22/2017.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 002/2021, cujo objeto consiste na prestação de atividades destinadas ao atendimento pedagógico de crianças, na modalidade de Creche-escola, adotando projeto que possibilite à criança expressão autônoma, criatividade, diversidade de experiência e capacidade para resolver problemas, criando condições para que ela aprenda e seja capaz de produzir seus próprios conhecimentos.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM - AASI.

CNPJ DA ENTIDADE: 47.524.905/0001-24

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Avenida Isaac Alves Ferreira, n.º 157, centro, em Icém-SP.

VALOR DA PARCERIA: R$ 789.920,40 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar da sua publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Publique-se.

Icém - SP, 22 de dezembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2021.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica, sendo que as transferências de recursos decorrem de lei autorizativa que identifica expressamente a entidade beneficiária, a Prefeita Municipal de Icém, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **JUSTIFICA** a ausência do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003/2021, referente a parceria com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM-SP**, abaixo qualificada, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 2.196/2022; artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014; e artigo 41, caput e inciso II do Decreto Municipal n.º 22/2017.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2021, cujo objeto consiste na prestação de atendimento multidisciplinar e multiprofissional de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla, a fim de promover o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência, com vistas à formação da sua personalidade e o pleno exercício dos seus direitos e cidadania, visando sua integração no meio social e familiar.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM-SP.

CNPJ DA ENTIDADE: 07.567.497/0001-73

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua Evangelista Ventura de Lima, 120.

VALOR DA PARCERIA: R$ 802.860,00 (oitocentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar da sua publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Publique-se.

Icém - SP, 22 de dezembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2021.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica, sendo que as transferências de recursos decorrem de lei autorizativa que identifica expressamente a entidade beneficiária, a Prefeita Municipal de Icém, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **JUSTIFICA** a ausência do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 004/2021, referente a parceria com a Organização da Sociedade Civil denominada **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM**, abaixo qualificada, para concessão de Subvenção, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 2.197/2022; artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014; e artigo 41, caput e inciso II do Decreto Municipal n.º 22/2017.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2021, cujo objeto consiste na Prestação de serviços em atividades destinadas ao atendimento de Idosos de 60 anos ou mais de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade social e risco por 24 horas, nas áreas de Assistência Social e Saúde, nas modalidades Centro-Dia do Idoso e Acolhimento Institucional, com atendimentos de Fisioterapia, Psicologia, Atividades Ocupacionais, Lazer e Apoio Sociofamiliar, além de promover a melhoria da qualidade de vida e integração comunitária.

ENTIDADE: ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE ICÉM.

CNPJ DA ENTIDADE: 49.068.554/0001-10

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua Capitão Joaquim Chagas de Matos, 732 - Centro - Icém -SP.

VALOR DA PARCERIA: R$ 794.362,50 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar da sua publicação, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Publique-se.

Icém - SP, 22 de dezembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Prorrogações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02/06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA REIS DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REIS DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ nº 18.210.982/0001-01, com sede à Rua 16, nº 144 – Centro, Barretos/SP, CEP: 14.780-050, neste ato representada pelo seu sócio administrador o **Sr.Fabiano Reis de Carvalho,** portador do RG nº 25.189.088-0– SSP/SP e CPF nº 188.567.908-40, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 02/06/2021 e prorrogado até 31/12/2022 no âmbito do **Processo de Licitação nº 026/2021 – Contrato nº 036/2021 - CONVITE Nº 009/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, diante da necessidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 21 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
REIS DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 18.210.982/0001-01
Fabiano Reis de Carvalho
CONTRATADA

.....

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/12/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES COM ACESSO DE VOZ E DADOS FIXOS E MÓVEIS E INTEGRAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SEGURANÇA COM CONECTIVIDADE EM HARDWARE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o n°.02.558.157/0001-62, neste ato legalmente representados pelos Srs. **Alex Eduardo de Freitas**, gerente de vendas, portador do RG nº 21.993.730– SSP/SP e CPF nº 070.661.598-02, e **Fabio Marques de Souza Levorin**, gerente de seção, portador do RG nº 27.638.106-3– SSP/SP e CPF nº 267.221.148-56, doravante denominados **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/12/2020 prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 21/12/2022, no âmbito do **Processo de Licitação nº 055/2020 – Contrato nº 055/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – O reajuste previsto na Cláusula Quarta do contrato original será aplicado, reajustando-se os preços praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-

se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 20 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ICÉM
CNPJ nº 45.726.742/0001-37
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Alex Eduardo de Freitas
Gerente de Vendas
CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Fabio Marques de Souza Levorin
Gerente de Seção
CONTRATADA

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/12/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE LOCAÇÃO DE HARDWARE INCLUÍDO SECURITIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS, COM CONECTIVIDADE A INTERNET MÓVEL 4G, GERENCIAMENTO DOS DISPOSITIVOS E FERRAMENTAS COLABORATIVAS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o n°.02.558.157/0001-62, neste ato legalmente representados pelos Srs. **Alex Eduardo de Freitas**, gerente de vendas, portador do RG nº 21.993.730– SSP/SP e CPF nº 070.661.598-02, e **Fabio Marques de Souza Levorin**, gerente de seção, portador do RG nº 27.638.106-3– SSP/SP e CPF nº 267.221.148-56, doravante denominados **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/12/2020 prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 21/12/2022, no âmbito do **Processo de Licitação nº 055/2020 – Contrato nº 055/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por 90 (noventa) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – O reajuste previsto na Cláusula Quarta do contrato original será aplicado, reajustando-se os preços praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.198/2022, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 20 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ICÉM
CNPJ nº 45.726.742/0001-37
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Alex Eduardo de Freitas
Gerente de Vendas
CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Fabio Marques de Souza Levorin
Gerente de Seção
CONTRATADA

.....